



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024.

CÂMARA M. S. M. CAMBUCÁ

PROT Nº 015 DATA: 23/08/2024

REMENTE

SERVIDOR

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com o intuito de promover o desenvolvimento cultural em nosso município, encaminho à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para a execução da transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município Santa Maria do Cambucá.

A implementação do Programa Aldir Blanc II - Municípios, por meio da abertura de crédito especial, é uma medida estratégica que visa estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais em nosso município. Este programa, alinhado com os planos estratégicos de nossa gestão, tem como objetivo garantir o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos Santa Maria do Cambucá.

Os recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura serão destinados a garantir o financiamento e a manutenção de espaços e iniciativas artístico-culturais, proporcionando aos nossos cidadãos os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes.

Ademais, a aprovação deste Projeto de Lei permitirá uma melhor adequação orçamentária, possibilitando um controle mais efetivo dos custos de execução dos programas e a realização das despesas e investimentos necessários para a implementação efetiva desses programas.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia  
23/08/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia  
23/08/2024  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Desta forma, solicito aos nobres pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Lei, dada a relevância do tema para a cultura do nosso município e a necessidade de garantir que nossos cidadãos tenham acesso a uma cultura de qualidade.

Atenciosamente,

Santa Maria do Cambucá, 21 de agosto de 2024.

*Nelson Sebastião de Lima*  
NELSON SEBASTIÃO DE LIMA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia

*20/08/2024*  
*[Assinatura]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia

*20/08/2024*  
*[Assinatura]*  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

### PROJETO DE LEI Nº029/2024

#### CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia

27.10.2024

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia

28.10.2024

Presidente

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município Santa Maria do Cambucá, Promove adequação orçamentária e dá outras providências, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**O PREFEITO MUNICIPAL SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**, Estado do Pernambuco, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco, Constituição Federal de 1998 e Lei Federal nº 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura para a execução do Programa Aldir Blanc II - Municípios, no valor de **R\$ 127.094,53**, proveniente da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, conforme dotações orçamentárias a seguir:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

##### 020103 – DIRETORIA DE CULTURA

##### 13.392.0010.2033 - MANUT. ATIV. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-LEI Nº 14.399/2022

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportivas e Outras ..... R\$ 120.739,80

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.354,73

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00

**Fonte de recurso:** 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 127.094,53.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

**Art. 3º** Fica convalidado nas leis municipais nº 791/2021 (Plano Plurianual-PPA 2022/2025) e nº 616/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024) e Lei Municipal nº 618/2023 (Lei Orçamentária Anual), os programas, ações e valores contemplados na presente lei, passando as novas dotações a integrar as citadas leis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Cambucá, 21 de agosto de 2024.

*Nelson Sebastião de Lima*  
**NELSON SEBASTIÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia  
21/08/2024  
*H. [assinatura]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia  
28/08/2024  
*[assinatura]*  
Presidente